



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PORTARIA Nº 200, de 07 de abril de 2026

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e com as normas estatutárias e regimentais da Universidade, considerando as disposições do **Edital Uesb nº 105/2026**, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 de março de 2026, bem como a regulamentação das atribuições e dos procedimentos das Comissões de Heteroidentificação e da Comissão Recursal de Heteroidentificação, estabelecida pela Portaria nº 033/2025, publicada no DOE em 28 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a decisão da avaliação realizada pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, designada pela Portaria nº 025/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 21 de janeiro de 2026, quanto ao recurso interposto ao resultado da avaliação realizada pela comissão regular, divulgada por meio da Portaria 193/2026, publicada na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 02 de abril de 2026, referente à Invalidação da autodeclaração de pertencimento à população negra dos candidatos convocados por meio do Edital nº 105/2026, publicado na edição do Diário Oficial do Estado (DOE) de 28 de março de 2026, classificados para as vagas destinadas à cota étnico-racial/escola pública, ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos de 2026, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

Após análise pela **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, segue o **Resultado dos julgamentos dos recursos**:

Nome do Candidato	Campus	Resultado do Julgamento do Recurso pela Comissão Recursal de Heteroidentificação	Regulamentação
Aline Silva de Jesus Sousa	Vitória da Conquista	Indeferido	Conforme parágrafos § 11 e § 12 (art. 9º) do Edital 105/2026.
Pedro Henrique Novais Souza	Vitória da Conquista	Indeferido	Conforme parágrafos § 11 e § 12 (art. 9º) do Edital 105/2026.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR